

PORTARIA Nº. 5769/2024-GS/SEMAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20240230568, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora KALINE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 63.746-7, Professora, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2016/2023), pelo período de 03 (três) meses. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO: 202440337559

PREGÃO ELETRÔNICO: 90.022/2024-SEMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos hospitalares.

O Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, responsável pelo pregão em epígrafe, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 11/SETEMBRO/2024, às 09h00min (Horário de Brasília), está SUSPENSO, para que sejam promovidas alterações no Termo de Referência. Qualquer informação ou Esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: (pregao.semاد@natal.rn.gov.br), ou pelo telefone (84) 3232.4985. Natal/RN, 06 de setembro de 2024.

Suely Meneses Barreto – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Natal/RN com sede na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, torna público que a LICITAÇÃO abaixo especificada, que se encontrava SUSPENSA em razão de impugnações que estavam sendo analisadas para julgamento, foi REMARCADA e será realizada a sessão para abertura dos envelopes de habilitação e a proposta de preços na data e horário abaixo indicados. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.compras.natal.rn.gov.br. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
016740/2017-26 SMS	Concorrência Pública 24.001/2023	REGISTRO DE PREÇOS de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS para assistência continuada de forma complementar a nível ambulatorial, hospitalar, de urgência e emergência, e na atenção básica nos serviços devidamente habilitados ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Natal/RN.	25 / OUTUBRO / 2024	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 06 de setembro de 2024.

Leonardo da Silveira Lucena
Presidente da CPL/SEMAD-PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA MONICA CNPJ 16.912.197/0001-75

CONTRATADO: EDNALDO L. GONÇALVES EIRELI - CNPJ 09.388.117/0001-69

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: A aquisição tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Mônica, para as modalidades PNAC PARCIAL e PNAP. VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 13.945,25 (treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 8.467,30 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) referente a Fonte Municipal (1500.0000) e R\$ 5.477,95 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) referente a Fonte Federal (1552.0000).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares contratantes, que poderão celebrar contratos e aditivos, conforme previsto no art. 62, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação. VIGÊNCIA: 10 de março a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão 031/2023, por Sistema de Registro de Preços 31/2023. ASSINATURAS:

Solange Graciano da Costa Sousa - Presidente da UEX.
Ednaldo Lopes Gonçalves - Representante legal da empresa.
Natal, 10 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA MONICA CNPJ 16.912.197/0001-75.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA – ME - CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: A aquisição tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Mônica, para as modalidades PNAC PARCIAL e PNAP. VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 6.576,72 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) sendo R\$ 4.156,44 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) referente a Fonte Municipal (1500.0000) e R\$ 2.240,28 (dois mil, duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) referente a Fonte Federal (1552.0000).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares contratantes, que poderão celebrar contratos e aditivos, conforme previsto no art. 62, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

VIGÊNCIA: 10 de março a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Federal nº 8.398/2003, Lei Estadual nº 8.966; Decretos do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte n.º 17.144; n.º 19.938; Decreto Estadual n.º 21.008. ASSINATURAS:

Solange Graciano da Costa Sousa - Presidente da UEX.
Francisco Ginetete Andrade - Representante legal da empresa.
Natal, 10 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA MONICA CNPJ 16.912.197/0001-75.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59063-410.

OBJETO: A aquisição tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Mônica, para as modalidades PNAC PARCIAL e PNAP. VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 35.022,09 (trinta e cinco mil, vinte e dois reais e vinte e nove centavos) sendo R\$ 24.217,20 (vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos) referente a Fonte Municipal (1500.0000) e R\$ 10.802,09 (dez mil, oitocentos e dois reais e novecentos) referente a Fonte Federal (1552.0000).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares contratantes, que poderão celebrar contratos e aditivos, conforme previsto no art. 62, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

VIGÊNCIA: 10 de março a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 20220010277, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.029/2023.

ASSINATURAS:
Solange Graciano da Costa Sousa - Presidente da UEX.
Flávio Carvalho Dantas - Representante legal da empresa.
Natal, 10 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA MONICA CNPJ 16.912.197/0001-75.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA

DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, 37- Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando suprir as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Mônica, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato, para as modalidades PNAC PARCIAL e PNAP.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 531,42 (quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 224,36 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) referente ao PNAP e R\$ 307,06 (trezentos e sete reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente Chamada Pública ocorrerão a conta dos recursos do FNDE/PNAE, Fonte 1552.0000, consignados nos respectivos créditos orçamentários da Unidade Executora Contratante, para o exercício de 2024, alcançado pelo prazo de validade deste contrato de aquisição.

VIGÊNCIA: 08 de março a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. ASSINATURAS:

Solange Graciano da Costa Sousa - Presidente da UEX.
José Robério Domingos da Silva - Representante legal da empresa.
Natal, 8 de março de 2024.